第 97/2023 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條 賦予的職權,並根據十一月十五日第81/99/M號法令第十九條第 二款的規定,作出本批示。

- 一、續任陳穎茜為護理專科委員會(下稱"委員會")的成員 及主席。
 - 二、續任下列人士為委員會成員:
- (一) 黃潔薇, 衛生局代表, 當主席不在或不能視事時, 由其 代任主席職務;
 - (二)王靜華,鏡湖醫院代表;
 - (三)尹一橋,澳門鏡湖護理學院代表。
 - 三、委任下列人士為委員會成員:
 - (一)鄭竹平,衛生局代表;
 - (二)林愛貞,澳門理工大學健康科學及體育學院代表;
 - (三)范黃有霞,具專科護理學歷的護士代表。
 - 四、委員會成員的任期為兩年。
 - 五、本批示自二零二四年一月一日起產生效力。
 - 二零二三年十一月二十八日

社會文化司司長 歐陽瑜

第 98/2023 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權,並根據經第2/2021號行政法規重新公佈的第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第五條第二款和第七條,以及經第87/2021號行政命令修改的第183/2019號行政命令第一款、第二款和第五款的規定,作出本批示。

轉授一切所需的權力予澳門大學校長宋永華,以便作出下列行為:

(一)代表澳門特別行政區作為簽署人,與"建信工程有限公司"簽訂澳門大學— S32教職員宿舍建造工程的合同;

Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 97/2023

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 81/99/M, de 15 de Novembro, a Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

- 1. É renovado o mandato de Chan Weng Sai, como membro e presidente da Comissão de Especialidades de Enfermagem, doravante designada por Comissão.
 - 2. É renovado o mandato dos seguintes membros da Comissão:
- 1) Vong Kit Mei, em representação dos Serviços de Saúde, que substitui o presidente nas suas ausências ou impedimentos;
- Wong Cheng Wa, em representação do Hospital Kiang Wu;
- 3) Van Iat Kio, em representação do Instituto de Enfermagem Kiang Wu de Macau.
 - 3. São nomeados como membros da Comissão:
- Cheang Chok Peng, em representação dos Serviços de Saúde:
- 2) Lam Nogueira, Oi Ching Bernice, em representação da Faculdade de Ciências de Saúde e Desporto da Universidade Politécnica de Macau;
- 3) Fan Wong Iao Ha, em representação dos enfermeiros com especialização em enfermagem.
 - 4. O mandato dos membros da Comissão é de dois anos.
- 5. O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2024.
 - 28 de Novembro de 2023.

A Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, Ao Ieong U.

Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 98/2023

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º e no artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), republicado pelo Regulamento Administrativo n.º 2/2021, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 183/2019, alterada pela Ordem Executiva n.º 87/2021, a Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no reitor da Universidade de Macau, Song Yonghua, todos os poderes necessários para praticar os seguintes actos:

1) Representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato a celebrar com a «Companhia de Construção e Engenharia Rock-One, Limitada», relativo às obras de construção da Residência de Docentes e Funcionários S32 da Universidade de Macau;